



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre retificação do art. 2º da Resolução nº 10, de 12 de agosto de 2014, que trata da recomendação de funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo campus Campina Grande.

O Presidente do Conselho Diretor do campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas através da portaria de nomeação nº 1490/2013 de 28 de junho de 2013, emitida pela Reitoria do IFPB, e de acordo com o art.27 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando ainda o disposto no Processo 23325.004045.2014-08 de 08 de agosto de 2014 - campus Campina Grande, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 2º da Resolução nº 10, de 12 de agosto de 2014, o qual passará à seguinte redação: onde se lê: “(...) a partir do ano letivo **2014**”, leia-se: (...) a partir do ano letivo **2015**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Diretor